



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de dezembro de 2016

DE: Amauri Machado de Mello – Departamento de Administração

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados ao Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70 CVS GASOLINA E 75 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	01	UN	33.000,00	33.000,00
2	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2016; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR À 105 CVS GASOLINA E 110 CVS ETANOL; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPCÃO DE TROCA MANUAL; 04 PORTAS LATERIAIS; COR METALICA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS;	01	UN	65.000,00	65.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; PORTA MALAS MINIMO DE 550 LITROS; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL				98.000,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Cordialmente,

AMAUURI MACHADO DE MELLO

Departamento de Administração



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de dezembro de 2016

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados ao Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de dezembro de 2016

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados ao Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 09/12/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
320	02.103.04.122.0402-2007	4.4.90.52.00501

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 13 de dezembro de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados ao Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 08/12/2016, do **Departamento de Administração** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
320	02.103.04.122.0402-2007	4.4.90.52.00501

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 14 de dezembro de 2016

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados ao Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados ao Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados ao Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA)	01	UN	33.000,00	33.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70 CVS GASOLINA E 75 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2016; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; BI-COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR À 105 CVS GASOLINA E 110 CVS ETANOL; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL; 04 PORTAS LATERIAIS; COR METÁLICA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; PORTA MALAS MÍNIMO DE 550 LITROS; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	01	UN	65.000,00	65.000,00
TOTAL				98.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
320	02.103.04.122.0402-2007	4.4.90.52.00501

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link:

<http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.7- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- j) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados ao Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI- COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70 CVS GASOLINA E 75 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL;			



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

			INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBUSTÍVEL; 12 (DOZE) MESES.		
			VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILÔMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2016; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA) OU POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 105 CVS GASOLINA E 110 CVS ETANOL; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL; 04 PORTAS LATERAIS; COR METÁLICA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL; DESEMBACADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBUSTÍVEL; PORTA	UN	01



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			MALAS MINIMO DE 550 LITROS; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo – O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
320	02.103.04.122.0402-2007	4.4.90.52.00501

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/01/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 15 de dezembro de 2016

DE: Assessoria Jurídica

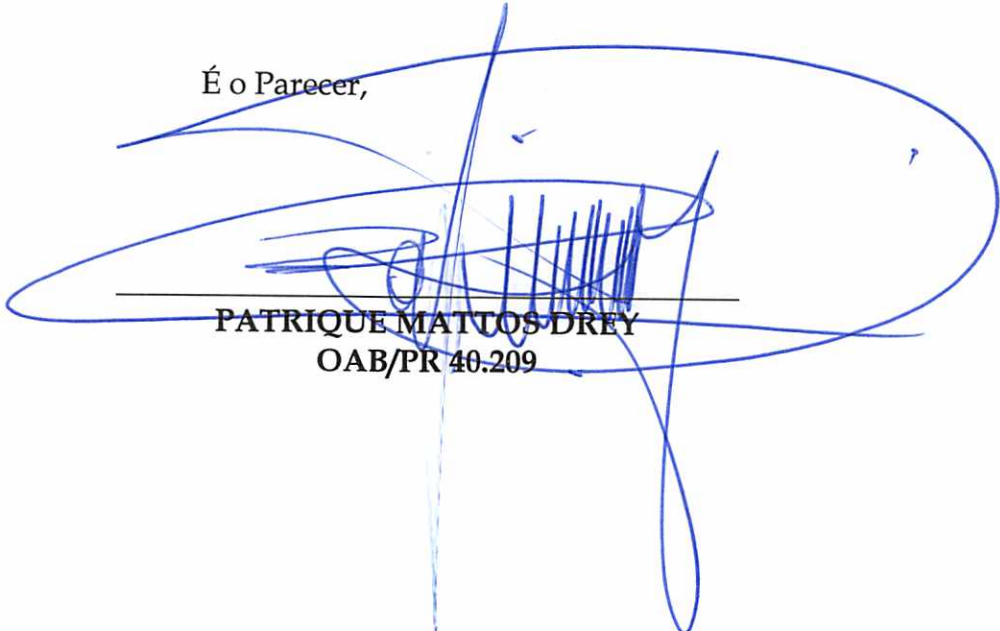
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados ao Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 092/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados ao Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **28/12/2016, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados ao Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA)	01	UN	33.000,00	33.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70 CVS GASOLINA E 75 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2016; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR À 105 CVS GASOLINA E 110 CVS ETANOL; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL; 04 PORTAS LATERIAIS; COR METALICA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; PORTA MALAS MINIMO DE 550 LITROS; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	01	UN	65.000,00	65.000,00
TOTAL				98.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
320	02.103.04.122.0402-2007	4.4.90.52.00501

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **28/12/2016 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link:

<http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.7- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- j) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 15 de dezembro de 2016


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

FONE: _____

MUNICÍPIO: _____

EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____, e CPF sob nº _____

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME: _____

RG/CPF _____

CARGO _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA
REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

Distancia Rodoviária da sede do Município de Planalto: (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº
092/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente a
aquisição de veículos, destinados ao Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados ao Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI- COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70 CVS GASOLINA E 75 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2016; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR À 105 CVS GASOLINA E 110 CVS ETANOL; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL; 04 PORTAS LATERAIS; COR METALICA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; PORTA MALAS MINIMO DE 550		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		LITROS; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.			
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
320	02.103.04.122.0402-2007	4.4.90.52.00501

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/01/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 16 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1253

Página 163 / 188

III - Possuir disponibilidade de tempo e interesse em desempenhar as funções que lhe são inerentes, cuidado e proteção de crianças ou adolescentes;

IV - Ter ao menos um responsável com vínculo trabalhista ou pensionista;

V - Parecer Psicossocial favorável

Parágrafo Único: A Seleção entre as famílias inscritas será realizada através do estudo psicossocial elaborado pela Assistente Social e Psicóloga o qual será construído mediante visitas domiciliares, entrevistas, contatos, observações das relações familiares e comunitárias e demais procedimentos técnico-operativos do Serviço Social;

Art. 6º A Família Acolhedora que obtiver a guarda de uma criança ou adolescente, receberá subsídio financeiro valor R\$- 1.000,00 (um mil reais) mensais, e se tiver mais irmãos será acrescido mais 30% por crianças/adolescentes, além da alimentação, material de higiene e limpeza, material escolar, medicação e vestuário.

§ 1º - O Subsídio que trata o Caput deste artigo será corrigido anualmente no mês de outubro, usando o Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC/IBGE

§ 2º - O auxílio de cesta básica será destinado também para as famílias de origem, se assim necessário; Conforme avaliação de assistente social do programa.

§ 3º - O subsídio financeiro (bolsa auxílio) será efetuado até dia 10 (dez) de cada mês, mediante a apresentação de comprovante de recebimento da criança ou termo de guarda temporária

§ 4º - As despesas de que trata o caput serão financiadas pelo orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - O período de permanência da criança ou adolescente na Família Acolhedora será determinado pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude, não podendo ultrapassar 12 (doze) meses, período de vigência do Programa.

Art. 8º - A escolha da família será realizada pela Coordenação e Serviço Social do Programa e em caráter emergencial pelo Conselho Tutelar, observadas as características e necessidades das crianças e adolescentes e o perfil das famílias disponíveis;

Art. 9º - A Família acolhedora tem responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos devendo:

I - Prestar assistência moral, educacional e afetiva as crianças e adolescentes acolhidos;

II - Participar do Processo de preparação, formação e acompanhamento da Criança e Adolescente com o principal intuito de retorno a família de origem ou colocação em família substituta;

III - Prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente para a equipe técnica do Programa;

IV - Nos casos de inadaptação a família deverá solicitar desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente até novo encaminhamento que é determinado pela autoridade judiciária;

V - A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa com o devido acompanhamento.

Art. 10 - A coordenação do Programa Crescer em Família está a cargo de um profissional da equipe técnica e contará com apoio dos demais profissionais e da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Parágrafo Único: A coordenação do Programa Crescer em Família encaminhará ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude, relatórios referentes a situação de cada criança ou adolescente e de sua família;

Art. 11 - Compete ao Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar e verificar a regularidade do Programa, encaminhamento ao Juiz da Infância e Juventude relatórios sempre que verificar irregularidades

Art. 12 - O Poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1422/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Col214675

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 092/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados ao Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de dezembro de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

Col214674

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2016

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Tallento Construtora de Obras Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de material, visando à execução de pisos/calçadas de acesso do Centro Comunitário para Atividades Agrícola do distrito de Barra Grande deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 6.454,75 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2017.

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 078/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de material, visando à execução de pisos/calçadas de acesso do Centro Comunitário para Atividades Agrícola do distrito de Barra Grande deste Município de Planalto.

EMPRESA: Tallento Construtora de Obras Ltda.

VALOR: R\$ 6.454,75 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DATA: 15 de dezembro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

Col214672

PRANCHITA

PREFEITURA

DECRETO Nº 111/2016

DECLARA INSERVÍVEIS OU OBSOLETOS BENS QUE ESPECIFICA, AUTORIZA A EXCLUSÃO DOS MESMOS DOS REGISTROS ANALÍTICOS DE QUE TRATA O ARTIGO 94 DA LEI FEDERAL 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCOS MICHELON, Prefeito Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando o Termo de Vistoria 01/2016 datado de 13 de Dezembro de 2016 e da Declaração de Inservibilidade de bens da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, estes ficam considerados inservíveis ou obsoletos, não podendo serem mais utilizados e que seus custos de recuperação serão superiores ao valor de mercado do bem restaurado e que o Balanço Patrimonial deverá refletir a exata situação dos bens do município:

	Nº PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	695	SOFA CAMA 3 LUGARES
02	415	SOFA CAMA 3 LUGARES
03	116	SOFA CAMA 3 LUGARES
04	698	BERÇO PARA RECEM NASCIDO
05	69	ESCADINHA PARA EXAMES 2
06	131	CAMA TUBULAR
07	236	MESINHA
08	381	SOFÁ EM CORVIM BEGE
09	145	CADEIRA PLÁSTICA
10	399	GUARDA ROUPA COM 3 PORTAS
11	461	COMODA PEQUENA COM 2 PORTAS
12	833	CADEIRA MARRON
13	008	ESCADA COM 2 DEGRAUS
14	20	MACA
15	733	ESCADA COM 2 DEGRAUS
16	775	MESA EM FERRO
17	52	CADEIRA COM RODÍGIO EM TECIDO PRETA
18	691	CONJUNTO ESTOFADO EM TECIDO PRETO 3 LUGARES
19	679	CONJUNTO ESTOFADO EM TECIDO PRETO 3 LUGARES
20	667	CONJUNTO ESTOFADO EM TECIDO PRETO 3 LUGARES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
RUA: Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone e Fax: (46) 3555-8100 e-mail: planalto@rinc.com.br
PLANALTO PARANÁ

LEI Nº 2217 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACOILHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENOMINADO "CRESCER EM FAMÍLIA" E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal ANCIANO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes denominado "Crescer em Família", como parte inerente da política de atendimento de Assistência Social do município de Planalto - PR.

Art. 2º - O Programa será vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e tem por objetivo acolher crianças e adolescentes afastadas de suas famílias de origem em famílias acolhedoras sem vínculo de parentesco, isto quando esgotados os esforços para a manutenção na família de origem, visando garantir aos acolhidos a proteção integral através da convivência familiar e comunitária, respeitando suas necessidades biológicas, afetivas e sociais até o retorno à família de origem ou colocação em família substituta, além de:

I - Garantir permanência da criança e adolescente em família acolhedora, sendo este em ambiente sadio a convivência familiar evitando sua institucionalização;

II - Resgatar e reforçar os vínculos familiares, oferecendo apoio às famílias de origem proporcionando condições para retorno de seus filhos, sempre que possível;

III - Oferecer meios capazes de assegurar o convívio da criança e adolescente com a família biológica, mantendo vivos os laços existentes para que não sejam perdidos ou fragilizados durante o período de acolhimento, fator este que dificultaria o retorno da criança;

IV - Oferecer apoio técnico e financeiro para garantir um acolhimento em condições dignas possibilitando o desenvolvimento e crescimento familiar como um todo;

V - Possibilitar e garantir acesso a todas as políticas de atendimento do município, tais como: saúde, educação e assistência social, facilitando o acolhimento e a permanência em seu lar transitório.

VI - Promover a capacitação e a formação das famílias inscritas no Programa;

Parágrafo Único: A colocação em Família Acolhedora de que trata o inciso I se dará através das modalidades de tutela e guarda e são de competência exclusiva do Juizado da Vara da Infância e da Juventude, com a cooperação dos profissionais do Programa;

Art. 3º - O Programa Crescer em Família atenderá crianças e adolescentes do município de Planalto que tenham seus direitos ameaçados ou violados, conforme o artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - Cada família acolhedora deverá acolher uma criança/adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos, quando este número poderá ser ampliado. Neste último caso, em se tratando de grupos de mais de dois irmãos, deverá haver uma avaliação técnica para verificar se o acolhimento em família acolhedora é o melhor alternativa para o caso, ou se seria mais adaptado o acolhimento em outra modalidade de serviço, como, casa lar, ficando a decisão a critério da avaliação da equipe técnica do programa com também da disponibilidade da família em acolher.

Art. 4º - A inscrição das famílias interessadas em tornar-se famílias acolhedoras e participar do Programa Crescer em Família é gratuita e ocorrerá mediante ao preenchimento de Ficha de Cadastro, apresentando os seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III - Comprovante de Residência;
- IV - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- V - Comprovante de Vínculo Trabalhista com Apresentação de Carteira de Trabalho Ou Contrato Trabalhista;
- VI - Se Aposentado ou Pensionista apresentar Cartão do INSS;
- VII - Ter idade entre 25 a 55 anos;
- VIII - Disponibilidade afetiva;
- IX - Estar em boas condições de saúde física e mental;
- X - Possuir uma convivência familiar estável e livre de pessoas dependentes de Substâncias entorpecentes;
- XI - CPF;

Parágrafo Único: o pedido de inscrição poderá ser realizado na Secretaria de Assistência Social ou no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que deverá repassar a solicitação para a equipe técnica do programa.

Art. 5º As famílias Acolhedoras prestarão serviço desde que atendam os requisitos para a participação do Programa sendo estes:

- I - Concordância no recebimento da criança ou adolescente de todos os membros da família;
- II - Residir no município de Planalto;

III - Possuir disponibilidade de tempo e interesse em desempenhar as funções que lhe são inerentes, cuidado e proteção de crianças ou adolescentes;

IV - Ter ao menos um responsável com vínculo trabalhista ou pensionista;

V - Parecer Psicossocial favorável

Parágrafo Único: A Seleção entre as famílias inscritas será realizada através de estudo psicossocial elaborado pela Assistente Social e Psicóloga o qual será construído mediante visita domiciliar, entrevistas, contatos, observações das relações familiares e comunitárias e demais procedimentos técnico-operativos do Serviço Social;

Art. 6º A Família Acolhedora que obtiver a guarda de uma criança ou adolescente, receberá subsídio financeiro valor R\$- 1.000,00 (um mil reais) mensal, e se tiver mais irmãos será acrescido mais 30% por criança/adolescente, além da alimentação, material de higiene e limpeza, material escolar, medicação e vestuário.

§ 1º - O Subsídio que trata o Caput deste artigo será corrigido anualmente no mês de outubro, usando o Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC/IBGE

§ 2º - O auxílio de cota básica será destinado também para as famílias de origem, se assim necessário. Conforme avaliação de assistente social do programa.

§ 3º - O subsídio financeiro (bolsa auxílio) será efetuado até dia 10 (dez) de cada mês, mediante a apresentação de comprovante de recebimento da criança ou termo de guarda temporária

§ 4º - As despesas de que trata o caput serão financiadas pelo orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - O período de permanência da criança ou adolescente na Família Acolhedora será determinado pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude, não podendo ultrapassar 12 (doze) meses, período de vigência do Programa.

Art. 8º - A escolha da família será realizada pela Coordenação e Serviço Social do Programa e em caráter emergencial pelo Conselho Tutelar, observadas as características e necessidades das crianças e adolescentes e o perfil das famílias disponíveis;

Art. 9º - A Família acolhedora tem responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos de:

I - Prestar assistência moral, educacional e afetiva às crianças e adolescentes acolhidos;

II - Participar do Processo de preparação, formação e acompanhamento da Criança e Adolescente com o principal intuito de retorno à família de origem ou colocação em família substituta;

III - Prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente para a equipe técnica do Programa;

IV - Nos casos de inadaptação a família deverá solicitar dispensa formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente até novo encaminhamento que será determinado pela autoridade judiciária;

V - A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa com o devido acompanhamento;

Art. 10 - A coordenação do Programa Crescer em Família está a cargo de um profissional da equipe técnica e contará com apoio dos demais profissionais e da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Parágrafo Único: A coordenação do Programa Crescer em Família encaminhará ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude, relatórios referentes a situação de cada criança ou adolescente e de sua família;

Art. 11 - Compete ao Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar e verificar a regularidade do Programa, encaminhamento ao Juiz da Infância e Juventude relatórios sempre que verificar irregularidades;

Art. 12 - O Poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1422/2009

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUH
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 092/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados ao Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de dezembro de 2016 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUH
Prefeito Municipal

Operação Boa Vizinhança

Polícia conclui operação que prendeu 17 pessoas em Realeza e região

Realeza - Após quatro meses de investigação, com 17 pessoas presas, três menores de idade apreendidos, e um suspeito de assaltos morto, a Polícia Civil de Realeza, com apoio da Polícia Militar, concluiu na sexta-feira (09), a operação "Boa vizinhança". Os envolvidos são investigados pelos crimes de furtos e roubos de veículos, e tráfico de drogas.

Durante a sexta-feira, os policiais cumpriram 10 mandados de prisão preventiva, seis mandados de busca e apreensão domiciliar, quatro mandados de busca e apreensão de menores infratores, três conduções coercitivas, e dois mandados de prisão temporários, em Realeza, Ampere, Francisco Beltrão, Capitão Leônidas Marques, e Dois Vizinhos. A polícia divulgou um balanço da operação, neste período foram presos: - Lucas Nunes, preso por roubo de veículo, em data de 01/09/2016, por recepção de veículo, em data de 25/09/2016, e por tráfico de substância entorpecente (maconha) em data de 10/11/2016.

- Everton dos Santos Paiano, preso por roubo de veículo, em data de 01/09/2016. - Francisco Teixeira Rodrigues, preso pelo crime de tráfico de substância entorpecente (maconha), em data de 26/09/2016.

- Djonatan Antonio Quevedo Machado, preso por tráfico de substância entorpecente (cocaína) na cidade de Realeza, em data de 13/09/2016.

- Jociane de Fátima Fonseca, presa por tráfico de substância entorpecente (crack), na cidade de Realeza, em data de 03/10/2016.

- Rodrigo Neumann, preso por tráfico de substância entorpecente (crack), na cidade de Realeza, em data de 03/10/2016.

- Gilmar de Oliveira Fortes, preso por cumprimento de mandado judicial.

- Mateus Barbosa, preso por furto qualificado e corrupção de menor, em data de 30/09/2016.

- Adriano de Souza, preso por tráfico de substância entorpecente (cocaína), na cidade de Realeza, em data de 22/10/2016.

- Menor de idade, apreendido por tráfico de substância entorpecente (maconha), na cidade de Realeza, em data de 10/11/2016.

- Alex Vasconcelos Alves, morto em confronto com policiais civis e militares, na cidade de Realeza, quando tentaram efetuar sua prisão, no dia 28/09/16.

Na sexta-feira (09/12/16), foram presos: - Ademir Vaz Mendonça, em Realeza, pelo crime de tráfico de substância entorpecente.

- Jovani Fidelis, em Realeza, por emprestar seu veículo para o cometimento de roubos.

- Loires Aparecido Galdino Mendes (Neguinho), na cidade de Capitão Leônidas Marques, pelo crime de tráfico de substância entorpecente.

- Alcemar Soelo Cezar, em Realeza, pelo crime de tráfico de substância entorpecente.

- Lindomar Farias Jaboeski, que está preso na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, pelo crime de roubo, pois quando ele de saída temporária praticou roubo no município de Realeza.

- Nilson Marques Borges, na cidade de Francisco Beltrão, por diversos crimes de roubo.

- Francisco Teixeira Rodrigues, pelo crime de tráfico de substância entorpecente na cidade de Dois vizinhos.

- Mateus Barbosa, preso pelo crime de tráfico na cidade de Dois Vizinhos.

- Menor de idade, apreendido na cidade de Francisco Beltrão, suspeito de crime análogo ao de roubo.

- Menor de idade, apreendida na cidade de Ampere, por crime análogo ao crime de roubo e tráfico de substância entorpecente. Durante a operação foram apreendidas três armas de fogo, sendo dois revólveres calibre 38, e uma pistola calibre 9 mm. e realizadas duas diversas apreensões de drogas, sendo crack, maconha e cocaína.

(Fonte: Radio Clube)

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 002/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: Contratação de empresa especializada em 01 médico que possua profissional habilitado para exercer a função de médico clínico geral para atuar no Programa - Estratiga Saúde da Família (ESF) com carga horária de 40 horas semanais.
DA RESCISÃO: Por força do presente termo de rescisão, as partes dão por terminado, rescindido e presente contrato por acordo entre as partes de forma amigável, de que trata a Cláusula Primeira, na data mais tardar a ser assinada uma das partes, a qualquer título e em qualquer época, restando a cargo da assistência no qual se encontra rescindido.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 002/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: Contratação de empresa especializada em 01 enfermeira geral e 01 enfermeira de enfermagem para atuar no Programa - Estratiga Saúde da Família (ESF) com carga horária de 40 horas semanais.
DA RESCISÃO: Por força do presente termo de rescisão, as partes dão por terminado, rescindido e presente contrato por acordo entre as partes de forma amigável, de que trata a Cláusula Primeira, na data mais tardar a ser assinada uma das partes, a qualquer título e em qualquer época, restando a cargo da assistência no qual se encontra rescindido.

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
 CNPJ 00.333.678/0001-95 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
 Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada
 CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Substituta da ARSS, nomeado através da Resolução nº 53/2015, de 18/08/2016, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016.
OBJETO: A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS visando à contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de produtos e insumos diversos, tais como sacos de feijão, feijão e produtos de limpeza de uso diário junto ao Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Piccini, pelo período de 12 (doze) meses.
RESULTADO:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA - POR LOTE	VALOR (R\$)
01	TOTAL HEALTH DIST. E IMP. LTDA - ME	R\$ 27.950,00
02	TOTAL HEALTH DIST. E IMP. LTDA - ME	R\$ 8.800,00
03	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 43.000,00
04	HEB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	R\$ 13.350,00
05	AGRIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP	R\$ 31.000,00
06	AGRIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP	R\$ 13.100,00
07	ALTEMED HIGIENIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 107.500,00
08	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 34.800,00
09	AGRIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP	R\$ 48.600,00
10	AGRIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP	R\$ 18.463,50
11	AGRIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP	R\$ 21.900,00
12	PROMOCIONAIS LTDA - EPP	R\$ 9.375,00
13	SUDOESTE QUIMICA LTDA - EPP	R\$ 374.538,50

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2016.
 CAROLINA PAOLA SANTOS
 Pregoeira Substituta/ARSS

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2016 - PMM EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO Nº 304/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 148/2016 - PMM, cujo objeto é a aquisição de refeições (marmitas). A empresa habilitada é: A empresa JOLIES T. PICHILI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.772.011/0001-23, vencedora no item 01 com valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) com valor total de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

Marmeleiro, 15 de dezembro de 2016.
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2016 - PMM
PROCESSO Nº 305/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 149/2016 - PMM, cujo objeto é a aquisição de combustível (óleo diesel S-500 e gasolina comum). As empresas habilitadas são:

A empresa SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.578.202/0001-87, vencedora no item 01 com valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) com valor total de R\$ 416.250,00 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).
 A empresa STANG E STANG LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.033.253/0016-50, vencedora no item 02 com valor unitário de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) com valor total de R\$ 214.520,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos e vinte reais).

Marmeleiro, 15 de dezembro de 2016.
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito

1º ADENDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2016 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO Nº 313/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço por item.
 Interessados: Departamento de Assistência Social
 Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2016 - PMM
 Objeto: Contratação de clínica ou similar para acolhimento institucional de pessoas com múltiplas deficiências e/ou transtornos mentais.
 O Município de Marmeleiro, por intermédio da Pregoeira esclarece que efetuará alterações no Edital Pregão Presencial em epígrafe, nos seguintes termos:

Onde se lê:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

2.1. As especificações dos materiais e os valores máximos estimados são os seguintes:

ITEM	QTD	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL/PACIENTE	VALOR TOTAL
01	12	Meses	Serviço de acolhimento institucional para crianças, adolescentes, jovens ou adultos, com deficiências múltiplas e/ou transtorno mental, em situação de risco pessoal e/ou social e vínculos familiares rompidos ou fragilizados.	1.760,00	21.120,00

Onde se lê:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

2.1. As especificações dos materiais e os valores máximos estimados são os seguintes:

ITEM	QTD	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL/PACIENTE	VALOR TOTAL
01	12	Meses	Serviço de acolhimento institucional para adultos, com deficiências múltiplas e/ou transtorno mental, em situação de risco pessoal e/ou social e vínculos familiares rompidos ou fragilizados.	1.760,00	21.120,00

Fica alterada ainda:
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09:00 horas do dia 29 de dezembro de 2016.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29 de dezembro de 2016.

As demais permanecem inalteradas.

Marmeleiro, 09 de dezembro de 2016.
 LUCIANA ARISI
 Pregoeira

Prefeitura Municipal de Verê

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 151/2016
ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Edital de Concurso Público Municipal nº 005/2014 de 07/08/2014 e o Edital nº 15/2015 de 20/02/2015 - RESOLVE:

CONVOCAR:

A Sra. TATIANE DE FATIMA BOCCALON, aprovada no Concurso Público a que se referem os Editais nº 005/2014 e nº 15/2015, para o Cargo de PROFESSORA, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, compareça perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê-PR, munida dos seguintes documentos: CIC/RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação na última eleição, comprovante de residência, fotografia 3x4, CTPS (Carteira de Trabalho), certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dependentes, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, Atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, comprovante de escolaridade e nº de agência bancária e nº da conta.

A candidata convocada deverá realizar exame admissional por médico a ser designado pela Divisão de Recursos Humanos.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a eliminação automática da candidata convocada.

Prefeitura Municipal de Verê, 15 de Dezembro de 2016.

Adão Carlos dos Santos
 Adão Carlos dos Santos
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 152/2016
ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Edital de Concurso Público Municipal nº 005/2014 de 07/08/2014 e o Edital nº 15/2015 de 20/02/2015 - RESOLVE:

CONVOCAR:

A Sra. DELECIR LURDES VIEIRA LOPES PASSARELO, aprovada no Concurso Público a que se referem os Editais nº 005/2014 e nº 15/2015, para o Cargo de PRO-

FESSORA, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, compareça perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê-PR, munida dos seguintes documentos: CIC/RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação na última eleição, comprovante de residência, fotografia 3x4, CTPS (Carteira de Trabalho), certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dependentes, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, Atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, comprovante de escolaridade e nº de agência bancária e nº da conta.

A candidata convocada deverá realizar exame admissional por médico a ser designado pela Divisão de Recursos Humanos.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a eliminação automática da candidata convocada.

Prefeitura Municipal de Verê, 15 de Dezembro de 2016.

Adão Carlos dos Santos
 Adão Carlos dos Santos
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 092/2016, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados ao Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de dezembro de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 257/2016

Súmula: Altera valor de Categoria Econômica de Programas do (PPA), Altera valor de Categoria Econômica das Ações da LDO e abre Crédito Especial por Anulação no Orçamento Geral do Município, no Valor de R\$ 12.896,88 e de outras providências.
 Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado pelos Arts. 25 parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 058/2015 de 05 de Junho de 2015 publicada 03 de junho de 2015 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 105/2015 de 25 de novembro de 2015 publicado 26 de novembro 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme "Anexo I" deste decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas das Ações da Lei nº 058/2015 de 05 de junho de 2015 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2016, conforme "Anexo I" deste decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Especial no valor de R\$ 12.896,88 (doze mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de recursos do Orçamento anual, nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 256/2016 publicado no dia 13/12/2016 página 2B, edição nº 6095 e no dia 14/12/2016 página 17 edição 6096.

Edição da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 08 de Dezembro de 2016.

Maurício Baú
 Maurício Baú
 Prefeito Municipal

ANEXO I

Estado do Paraná
 Suplementações e Reduções Orçamentárias
 Mes 12 de 2016
 Folha: 1

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Fund. Legal: 257
 Tipo: 1 - Decreto
 Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação

Orgão.....	Unidade Orçamentária:	Suplementações	Reduções	No Período	No Ano	No Período	No Ano
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
02.04	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26	Transporte						
26782	Transporte Rodoviário						
267820008	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL						
2678200082.009000	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO						
1271	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	0,00	0,00	12.896,88	12.896,88		
	Fonte : 501Receitas de Alienações de Ativos						
322646	08/12/2016 Redução de Crédito	12.896,88					
	Crédito Especial por Anulação Decreto						
	256/2016						
Total Unidade Orçamentária		0,00	0,00	12.896,88	12.896,88		

Orgão.....	Unidade Orçamentária:	Suplementações	Reduções	No Período	No Ano	No Período	No Ano
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
02.05	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15	Urbanismo						
15451	Infra-Estrutura Urbana						
154510009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
1545100091.004000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO						
1225	4.4.90.51.02.00.00 CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS	12.896,88	12.896,88	0,00	0,00		
	Fonte : 501Receitas de Alienações de Ativos						
322639	08/12/2016 Crédito Especial	12.896,88					
	Crédito Especial por Anulação Decreto						
	256/2016						
Total Unidade Orçamentária		12.896,88	12.896,88	0,00	0,00		
Total Orgão		12.896,88	12.896,88	12.896,88	12.896,88		
Total Geral		12.896,88	12.896,88	12.896,88	12.896,88		

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	Suplementações	Reduções	No Período	No Ano	No Período	No Ano
501 Receitas de Alienações de Ativos	12.896,88	12.896,88	12.896,88	12.896,88		



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 2195, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO,

FONE: (46) 3520-4300

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Francisco Beltrão, PR em 19/dezembro/2016.


Joseti Antonio Meimberg

RG: 654.228

CPF: 127.754.369-00

CARGO: DIRETOR

77.404.465/0001-32
BEVEL BELTRÃO
VEÍCULOS LTDA.
Av. Luiz Antônio Faedo, 2195
B. São Cristóvão - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná





PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda

CNPJ Nº: 77.812.188/0001-05

ENDEREÇO: Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 Fone: 46 3520 4100

MUNICIPIO: Francisco Beltrão

ESTADO: PR

Credenciamos o Sr. Alceu Marcelo Perondi, portador da cédula de identidade sob nº 00004112947 e CPF sob nº 030.890.209-2.

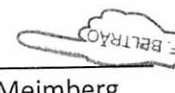
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, assinar contratos, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão 20 de Dezembro 2016

77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR



Joseti Antônio Meimberg 

Joseti Antônio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 654.228-0
SSP-PR
Sócio-Proprietário

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br

Alceu Marcelo Perondi

Alceu Marcelo Perondi



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016 CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 2195, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO,
FONE: (46) 3520-4300

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) ARY GAVIOLLI, portador(a) da cédula de identidade sob nº 3.439.365-6 e CPF sob nº 502.348.119-00,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas e contratos, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão, PR em 19/dezembro/2016.

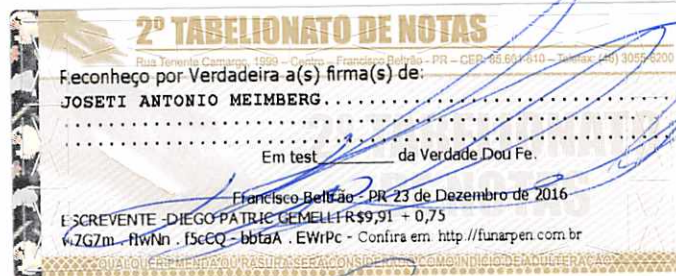
F. BELTRÃO


Joseti Antonio Meimberg

RG: 654.228

CPF: 127.754.369-00

CARGO: DIRETOR



Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 28/12/16
ASSINATURA [Signature]

948919153

PROIBIDO PLASTIFICAR

948919153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ARY GAVIOLLI

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 3439365-6 SESP PR

CPF: 502.348.119-00

DATA NASCIMENTO: 26/05/1964

FILIAÇÃO: GENOINO ANTONIO GAVIOLLI
ZELIA TEIXEIRA GAVIOLLI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AC

VALIDADE: 22/08/2019 29/09/1982

Nº REGISTRO: 03309604450

948919153

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

948919153

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: MARABEIRO, PR

DATA EMISSÃO: 22/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: 13525030165 PR907808540

DETRAN-PR (PARANÁ)

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 06/07/1944, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, Cep 85.660-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 16/08/1971, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Souza Naves, 140, Centro, CEP 85660-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 813.908.079-91; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 27/03/69, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a rua Argentina, nº 2, apto 401, Bairro Jardim das Americas, CEP 85505-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.058.698-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 546.244-959-34; **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 09/04/1966, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a rua Curitiba, 2305 Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 622.490.299-20; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195 - CEP 85601-270 - São Cristóvão - Francisco Beltrão- PR., CNPJ nº 77.404.465/0001-32 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120239176-4, por despacho em sessão de 19/07/1977, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pela cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Capital Social fica alterado a partir desta data para R\$ 1.438.296,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais), com o aumento no valor de R\$ 927.382,00 (Novecentos e vinte sete mil, trezentos e oitenta e dois reais), representado por 927.382 (Novecentas e vinte sete mil e trezentos e oitenta e duas), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, na transferência da conta Reservas de Correção Monetária assim distribuídos entre sócios nesta data: Pelo sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, que possuía 357.640 (Trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 1.006.808 (Hum Milhão e seis mil, oitocentos e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 649.168,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

O Sócio **GERSON RIGO**, que possuía 51.091 (Cinquenta e um mil, noventa e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.829 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738,00 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

O Sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, que possuía 51.091 (Cinquenta e um mil, noventa e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.829 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove) quotas, no



foi autenticado em
a última folha do documento
Cartório Malta 2º Tabelionato
PR, Beltrão - PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARTÃO COMERCIAL
DO PARANÁ

valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

A Sócia **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, que possuía 51.092 (Cinquenta e um mil, noventa e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.830 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

SEGUNDA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.438.296,00 (Um Milhão quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais), divididos em 1.438.296 (Um milhão quatrocentos e trinta e oito, duzentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70,00	1.006.808	1.006.808,00
GERSON RIGO	10,00	143.830	143.830,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10,00	143.829	143.829,00
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	10,00	143.829	143.829,00
	100 %	1.438.296	1.438.296,00

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

QUINTA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

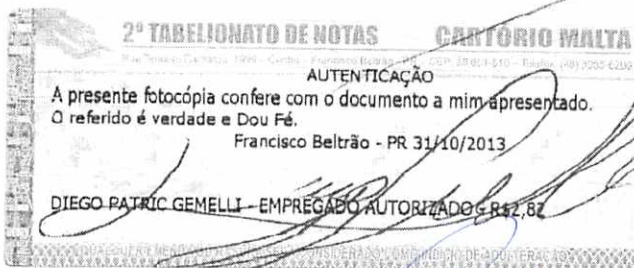
Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,



16 de autenticação do documento
a última folha do documento
Cartório Malta 2º Tabelionato

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.

SEGUNDA: FORO: Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, Bairro São Crisovão, CEP 85.601-270 – Francisco Beltrão – PR.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19 de Julho de 1977.

QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças, Acessórios, Derivados de Petróleo e Correlatos, Prestação de Serviços e Assistência Técnica, Consertos, Reparos e Afins.

SEXTA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.438.296,00 (Um Milhão quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais), divididos em 1.438.296 (Um milhão quatrocentos e trinta e oito, duzentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70,00	1.006.808	1.006.808,00
GERSON RIGO	10,00	143.830	143.830,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10,00	143.829	143.829,00
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	10,00	143.829	143.829,00
	100 %	1.438.296	1.438.296,00

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

NONA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

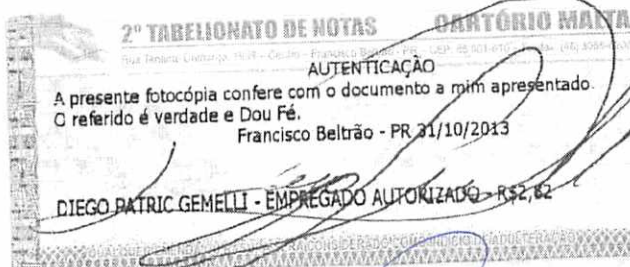
Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



4

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA OITAVA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA NONA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão/PR, 29 de dezembro de 2003.

[Assinatura]
JOSETE ANTONIO MEIMBERG

[Assinatura]
GERSON RICO

[Assinatura]
EDSON LUIZ CASAGRANDE

[Assinatura]
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI

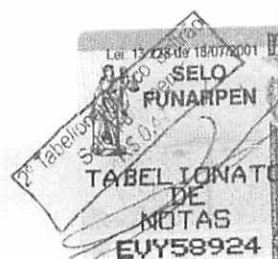
Testemunhas:

[Assinatura]
PAULO ANTONIO BARALDI
RG nº 3.891.104-0 SSP/PR

[Assinatura]
JOACIELLE COZER
RG nº 7.711.584-6 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/04/2004
SOB NÚMERO: 20040015033
Protocolo: 04/001503-3
Empresa: 41 2 0239176 4
BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

[Assinatura]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 31/10/2013
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82



PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda

CNPJ Nº: 77.812.188/0001-05

ENDEREÇO: Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 Fone: 46 3520 4100

MUNICIPIO: Francisco Beltrão EST: PR

O representante legal da empresa Joseti Antônio Meimberg, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

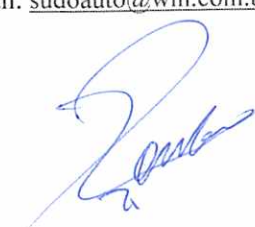
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão 20 de dezembro 2016

77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Joseti Antônio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 654.228-0
SSP-PR
Sócio-Proprietário

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br





BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 2195, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO,
FONE: (46) 3520-4300

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa JOSETI ANTONIO MEIMBERG, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, PR em 19/dezembro/2016.


Joseti Antonio Meimberg

RG: 654.228

CPF: 127.754.369-00

CARGO: DIRETOR

77.404.465/0001-32
BEVEL BELTRÃO
VEÍCULOS LTDA.
Av. Luiz Antônio Faedo, 2195
B. São Cristóvão - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná





BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016
PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº: 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 2195, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, FONE:
(46) 3520-4300

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

Francisco Beltrão - PR, em 19 / 12 / 2016

Ao

Município de Planalto, Estado do Paraná.

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Referente: Pregão Presencial nº 92/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta comercial:

Item	Quant.	Especificação	Marca	Valor Max. Unitário	Valor Máximo
01	01	PALIO FIRE 1.0; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILÔMETRO; ANO FABRICAÇÃO 2015 E ANO MODELO 2016; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA 73 CVS GASOLINA E 75 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBUSTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, DE 12 (DOZE) MESES.	Fiat	33.000,00	33.000,00



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

Valor Total: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

O fornecimento dos equipamentos, objeto deste procedimento licitatório serão efetuados conforme estabelecido no Pregão Presencial em referência e seus anexos.

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 77.404.465/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32101479-84

REPRESENTANTE: JOSETI ANTONIO MEIMBERG CARGO: DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 654.228

CPF: 127.754.369-00

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195, SÃO CRISTÓVÃO, FRANCISCO BELTRÃO - PR

TELEFONE: (46) 3520-4300

AGÊNCIA: 3402-9 BANCO DO BRASIL

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 2050-8

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), incidentes sobre o fornecimento.

Francisco Beltrão – PR, 19 de dezembro de 2016.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG

77.404.465/0001-32
BEVEL BELTRÃO
VEÍCULOS LTDA.
Av. Luiz Antônio Faedo, 2195
B. São Cristóvão - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná



Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
vendasbevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ 77.404.465/0001-32.



PALIO FIRE 1.0 FLEX 2016 4P

OPCIONAIS

- AR-CONDICIONADO

COR

- BRANCO BANCHISA

REVESTIMENTO

- MALHA KOTZEN

ITENS DE SÉRIE

- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Brake light
- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Coluna de direção articulada com deformação programada
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Econômetro
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis biparábola com canhões negros e moldura cromada
- Fiat Code 2ª geração
- Grade frontal cromada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Inibidor de marcha à ré
- Luz de leitura dianteira
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Motor Fire 1.0 8V Flex
- Painel de instrumentos bicolor
- Painéis de porta integrais
- Pára-choques na cor do veículo
- Relógio digital
- Retrovisor interno com função dia/noite
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.0 x 13" + Pneus 165/70 R13
- Tomada 12V
- Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível.

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 2

Cilindrada total (cc): 999

Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

SISTEMA DE FREIOS

De serviço: Hidráulico c/ comando a pedal
Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e
regulagem automática de jogo
Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante
SUSPENSÃO DIANTEIRA
Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos
de duplo efeito, tipo WET (Amortecedores POWER
SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)
Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas
independentes, braços oscilantes inferiores
transversais, sem barra estabilizadora.
SUSPENSÃO TRASEIRA
Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de
duplo efeito, tipo WET. (Amortecedores POWER
SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)
Tipo de suspensão traseira: Com rodas
independentes, braços oscilantes inferiores
transversais
DIREÇÃO
Tipo de direção: Mecânica (opcional Hidráulica) com
pinhão e cremalheira
RODAS

Pneus: 165/70 R13" 79T - Pneus Verdes (opc. 175/65
R14" 82T - Pneus Verdes)
Aro: 5,0 x 13 de aço estampado
PESO DO VEÍCULO
Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
Carga útil (com condutor): 400 Kg (máx de 50,0 Kg
sobre o bagageiro do teto)
Em ordem de marcha (Std A): 950 Kg
DIMENSÕES EXTERNAS
Capacidade de Passageiro: 5
Capacidade do porta-malas (litros): 290
Tanque de combustível (litros): 48
Comprimento do veículo (mm): 3.827
Largura do veículo (mm): 1.634
Altura do veículo (mm) : 1.433
Entre-Eixos (mm): 2.373
Altura do solo (mm): 145
Compartimento p/ bagagem - bco posição normal:290
L
DESEMPENHO
0 a 100 km/h: 13,8 s (Gasolina) ; 13,4 s (Etanol)
Velocidade máxima: 156,0 Km/h (Gasolina) ; 157,0
Km/h (Etanol)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
02	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO 2016-2017 ; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA 106 CVS GASOLINA E 111 CVS ETANOL; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL; 04 PORTAS LATERAIS; COR METALICA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; PORTA MALAS DE 563 LITROS; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	01	UN	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

No preço já esta inclusa todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br

77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR



Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.812.188/0001-05
REPRESENTANTE E CARGO: JOSETI ANTONIO MEIMBERG/ SOCIO PROPRIETARIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 654.228-0 / 127.754.369-00
ENDEREÇO e TELEFONE: VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 1437 / 00400-3 BANCO ITAU

Francisco Beltrão 20 de dezembro 2016

Joseti Antônio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 654.228-0
SSP-PR
Sócio-Proprietario

77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br





2017 COBALT LTZ 1.8
SEGURANÇA

Alarme Anti-furto

Alça dianteira de teto

Alças traseiras de teto

Alerta de Pressão dos Pneus

Airbag duplo

Aviso sonoro para cinto de segurança para o motorista

Brake Light

Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura

Cintos de segurança traseiro laterais 3 pontos

Faróis de neblina

Sistema de imobilização do motor

Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem("EBD")

Trava de segurança nas portas traseiras

ITENS DE APARÊNCIA

Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo nas cores Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes)

Alavanca do freio de mão com detalhe cromado

Controles e saídas de ar com detalhes cromados

Espelhos retrovisores externos na cor do veículo

Faróis de neblina com detalhes cromados

77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Friso cromado na parte superior das portas

Grade frontal com detalhes cromados

Maçanetas externas na cor do veículo

Maçanetas internas cromadas

Painel central pintada na cor preto brilhante "High Gloss"

Painel de portas com revestimento premium

Parachoque pintados na cor do veículo

Rodas de Alumínio aro 15"

Volante com revestimento premium

CONFORTO & CONVENIÊNCIA

Abertura do porta-malas por controle remoto na chave e botão no interior do veículo

Ar condicionado**

Chave tipo canivete dobrável

Coluna de direção com regulagem em altura

Controlador de velocidade de cruzeiro

Desembaçador elétrico do vidro traseiro

Direção Elétrica Progressiva

Computador de bordo com informações como Contâmetros Analógico e Velocímetro digital, hodômetro total e parcial, tempo de viagem, consumo médio, velocidade média e autonomia

Espelhos retrovisores externos elétricos

Indicador de troca de marchas

Luz de cortesia no porta-luvas

Luz de cortesia no porta-malas

Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro

Luz interna de cortesia/leitura no teto para os passageiros traseiros

Navegação por setas com comando de voz

Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos

77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Sensor de Estacionamento Traseiro

Sombreadores - motorista e passageiro

Transmissão manual de seis velocidades

Trava elétrica das portas com acionamento na chave

Trava elétrica da tampa de combustível

Tomada de força 12V

Vidro elétrico nas portas dianteiras - com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave

Vidro elétrico nas portas traseiras - com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave

ACABAMENTO INTERNO

!30 - Acabamento interno em dois tons "Jet Black" e "Brownstone" (Tonalidade Preto e Marrom)

BANCOS

Bancos de tecido com revestimento premium

Bancos com revestimento na cor marrom "Brownstone"

Banco do motorista com regulagem manual de altura, distância e inclinação do encosto

Banco do passageiro dianteiro com regulagem de distância e inclinação do encosto

Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura

Banco traseiro rebatível

ENTRETENIMENTO

Controles de Rádio e do Celular no Volante

Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo

Conjunto de alto falantes - 4 unidades

Antena no teto


77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ver. Romão L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR





Município de Planalto - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 92/2016

Equipamento

Página:1

Objeto: aquisição de veículos

Lote: 0001	Item: 0001	Fio de sutura nylon monofilamento 5-0 preto 45cm com agulha 3/8	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	3487 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	CHEVROLET		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	65.000,00			
	1	64.950,00			

Lote: 0001	Item: 0002	VEICULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	930 BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.	FIAT		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	33.000,00			
	1	32.000,00			

IVO BAGGIO
Membro

PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
ALCEU MARCELO PERONDI

BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.
ARY GAVIOLLI



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

DATA: 28/12/2016

EMPRESA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **10/01/2017**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **23/04/2017**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **05/04/2017**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **17/02/2017**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **03/06/2017**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- └ - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77812188/0001-05
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Nome Fantasia: SUDOAUTO
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2016 a 10/01/2017 ✓

Certificação Número: 2016121203135530446703

Informação obtida em 19/12/2016, às 17:26:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:43:15 do dia 25/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2017.

Código de controle da certidão: **C7F4.FF25.FE55.F413**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015644723-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.812.188/0001-05

Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº25869/2016

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32100765-13

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 19/12/2016

DATA DE VALIDADE: 17/02/2017

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH9Z4XT8U3B7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 19/12/2016 - 05:27:42
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.812.188/0001-05

Certidão nº: 121382877/2016

Expedição: 06/12/2016, às 11:24:45

Validade: 03/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.812.188/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR RS
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

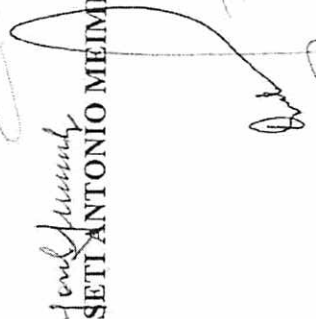
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

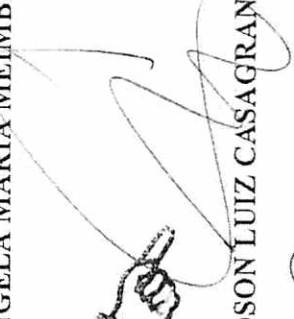
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
 NIRE 41201667111
 VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.


 JOSETI ANTONIO MEIMBERG


 ANGELA MARIA MEIMBERG


 EDSON LUIZ CASAGRANDE


 GERSON RIGO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOAESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDSON LUIZ CASAGRANDE 742588. Pato Branco-PR, 02 de maio de 2016 - 14:59:38h. R\$17,93 (VRC 47,48), Funrejus: R\$1,98 + Selo: R\$ 0,75
Em Teste da Verdade. IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO - Escrevente Juramentada
Selo Digital Nº c12nc.9ivha.47y1b-wt5KQ.eTds -
confira em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

JOSETE ANTONIO MEIMBERG.....
ANGELA MARIA MEIMBERG.....

Em Teste da Verdade de

Francisco Beltrão - PR - 27 de Abril de 2016
ESCREVENTE: SUBSTITUTO ADRIER VILHIAN PERSEZEL R\$19,82 - 0,75
KFL - 9v0EX - 2EgW - 40bW - TyD - Confira em <http://funarpen.com.br>



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
MNfe6.gIahn.mJKYW
Controle:
4XnDa.40ds
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO TOPANOTTI
Câmara de Das Vizinhas
Mun. de Boa Esperança do Iguaçu-PR
Rua Vitor Meira, 100 - Jd. Alameda, 221
Fone/Fax: (46) 3337-1126
CEP: 85680-000

Reconheço a(s) firma(s) de
Em testemunho de
Boa Esperança do Iguaçu-PR, 02 de maio de 2016.
SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião
ELIANORA GABRIELLI - Aux. Juramentada

03 MAIO 2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.188/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1968
NOME EMPRESARIAL SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUDOAUTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG	NÚMERO 907	COMPLEMENTO
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO SUDOAUTO@WLN.COM.BR
TELEFONE (46) 3520-4100 / (46) 3520-4400		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/12/2016 às 11:17:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/12/2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda

CNPJ Nº: 77.812.188/0001-05

ENDEREÇO: Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 Fone: 46 3520 4100

MUNICIPIO: Francisco Beltrão EST: PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão 20 de dezembro 2016

77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Joseli Antônio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 654.228-0
SSP-PR
Sócio-Proprietário

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br





PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda

CNPJ Nº:77.812.188/0001-05

ENDEREÇO: Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 Fone:46 3520 4100

MUNICIPIO: Francisco Beltrão EST:PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão 20 de dezembro 2016

77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85801-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Joseti Antônio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 654.228-0
SSP-PR
Sócio-Proprietario

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br





PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO
OBJETO**

RAZÃO SOCIAL: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda

CNPJ Nº: 77.812.188/0001-05

ENDEREÇO: Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 Fone: 46 3520 4100

MUNICIPIO: Francisco Beltrão ESTADO: PR

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela
revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda

CNPJ Nº: 77.812.188/0001-05

ENDEREÇO: Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 Fone: 46 3520 4100

CIDADE: Francisco Beltrão ESTADO: PR

Distancia Rodoviária da sede do Município de Planalto: 100 (Cem) km

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão 20 de dezembro 2016

77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Joseti Antônio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 654.228-0
SSP-PR
Sócio-Proprietário

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
02	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO 2016-2017 ; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA 106 CVS GASOLINA E 111 CVS ETANOL; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL; 04 PORTAS LATERAIS; COR METALICA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBUSTÍVEL; PORTA MALAS DE 563 LITROS; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	01	UN	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

Francisco Beltrão 20 de dezembro 2016

77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

José Antônio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 654.228-0
SSP-PR
Sócio-Proprietário

SUDO AUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016**

EMPRESA: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda

CNPJ Nº:77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32.100.765-13

ENDEREÇO: Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 Fone:46 3520 4100

CIDADE: Francisco Beltrão ESTADO:PR

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Francisco Beltrão 20 de dezembro 2016

Joseti Antônio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 654.228-0
SSP-PR
Sócio-Proprietario

77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automoveis Ltda
R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

SUDO AUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

DATA: 28/12/2016

EMPRESA: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **12/01/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **02/04/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **18/04/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **08/01/2017**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **16/06/2017**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77404465/0001-32
Razão Social: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2195 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2016 a 12/01/2017

Certificação Número: 2016121403384441256311

Informação obtida em 19/12/2016, às 08:22:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:41:42 do dia 04/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2017.

Código de controle da certidão: **23AB.92FC.CCC3.ABF8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015709586-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.404.465/0001-32**

Nome: **BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº23420/2016

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

CNPJ: 77.404.465/0001-32

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1899

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32101479-84

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195 - LOJA - SAO CRISTOVAOCEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 09/11/2016

DATA DE VALIDADE: 08/01/2017

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QEM5X44CXQE2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 09/11/2016 - 02:12:40
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.404.465/0001-32

Certidão nº: 121911243/2016

Expedição: 19/12/2016, às 08:29:06

Validade: 16/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.404.465/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em tinta azul, localizadas na parte inferior da página. A primeira assinatura está à esquerda, a segunda no centro e a terceira à direita.

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**CNPJ: 77.404.465/0001-32****VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 06/07/1944, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, Cep 85.660-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 16/08/1971, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Souza Naves, 140, Centro, CEP 85660-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 813.908.079-91; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 27/03/69, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a rua Argentina, nº 2, apto 401, Bairro Jardim das Americas, CEP 85505-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.058.698-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 546.244-959-34; **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 09/04/1966, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a rua Curitiba, 2305 Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 622.490.299-20; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195 - CEP 85601-270 - São Cristovão - Francisco Beltrão - PR., CNPJ nº 77.404.465/0001-32 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120239176-4, por despacho em sessão de 19/07/1977, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pela cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Capital Social fica alterado a partir desta data para R\$ 1.438.296,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais), com o aumento no valor de R\$ 927.382,00 (Novecentos e vinte sete mil, trezentos e oitenta e dois reais), representado por 927.382 (Novecentas e vinte sete mil e trezentos e oitenta e duas), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, na transferência da conta Reservas de Correção Monetária assim distribuídos entre sócios nesta data: Pelo sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, que possuía 357.640 (Trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 1.006.808 (Hum Milhão e seis mil, oitocentos e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 649.168,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

O Sócio **GERSON RIGO**, que possuía 51.091 (Cinquenta e um mil, noventa e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.829 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738,00 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

O Sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, que possuía 51.091 (Cinquenta e um mil, noventa e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.829 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove) quotas, no

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

[Handwritten signatures and initials]

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Tenente Camargo, 1099 - Centro - Fonelec Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e dou fé.
 Francisco Beltrão - PR 24/05/2016

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

Selo de autenticidade afixado
 na última folha do documento
 Cartório Maia 2º Notas
 Fco Beltrão - PR

EM BRANCO

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**CNPJ: 77.404.465/0001-32****JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ****VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária. A Sócia **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, que possuía 51.092 (Cinquenta e um mil, noventa e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.830 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

SEGUNDA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.438.296,00 (Hum Milhão quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais), divididos em 1.438.296 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito, duzentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70,00	1.006.808	1.006.808,00
GERSON RIGO	10,00	143.830	143.830,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10,00	143.829	143.829,00
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	10,00	143.829	143.829,00
	100 %	1.438.296	1.438.296,00

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

QUINTA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malia 2º Notas
Fco Beltrão - PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Maia 2º Notas
Fco Bel: 30 - P. 1

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefex (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fei.

Francisco Beltrão - PR 24/05/2016

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

JOUAQUE RESENDA OLIVEIRA ASSUNÇÃO SERA COORDENADORA DE ADJUTANTIA

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 77.404.465/0001-32

QUANTAL COMERCIAL
DO PARANÁ

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 77.404.465/0001-32

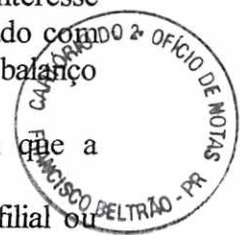
CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.

SEGUNDA: FORO: Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, Bairro São Crisovão, CEP 85.601-270 – Francisco Beltrão – PR.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Seio de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Mala 2º Notas
Fco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Comandante, 1899 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (41) 3055.6000

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou-lo.

Francisco Beltrão - PR 24/05/2016

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R\$4,55

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

EM BRANCO

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19 de Julho de 1977.

QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças, Acessórios, Derivados de Petróleo e Correlatos, Prestação de Serviços e Assistência Técnica, Consertos, Reparos e Afins.

SEXTA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.438.296,00 (Hum Milhão quatrocentos e trinta oito mil, duzentos e noventa e seis reais), divididos em 1.438.296 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito, duzentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70,00	1.006.808	1.006.808,00
GERSON RIGO	10,00	143.830	143.830,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10,00	143.829	143.829,00
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	10,00	143.829	143.829,00
	100 %	1.438.296	1.438.296,00

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: ADMINISTRADOR: **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

NONA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

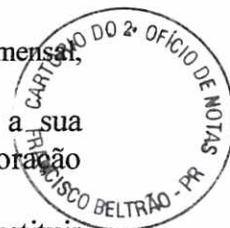
Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
FCO Beltrão - PR

4

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2º TABELAMENTO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou-lo.

Francisco Beltrão - PR 24/05/2016

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Maria de Lourdes
FCC Beltrão - PR

EM BRANCO

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 77.404.465/0001-32

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

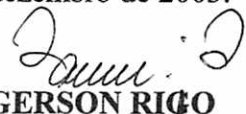
DÉCIMA OITAVA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA NONA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão/PR, 29 de dezembro de 2003.

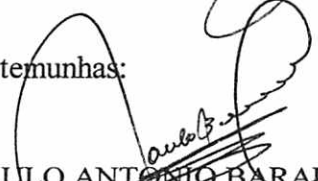

JOSETI ANTONIO MEIMBERG

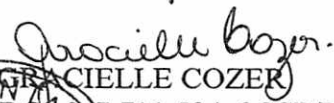

GERSON RIGO


EDSON LUIZ CASAGRANDE


ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI

Testemunhas:


PAULO ANTONIO BARALDI
RG nº 3.891.104-0 SSP/ PR


ROSCIELLE COZER
RG nº 7.711.584-6 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 15/04/2004
SOB NÚMERO: 20040015033
Protocolo: 04/001503-3
Empresa: 41 2 0239176 4
BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malla 2º Notas
Francisco Beltrão - PR



EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Autenticação

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou-Fa.

Francisco Beltrão - PR 29/05/2016

KARINE SARTORI PAVANI WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

20. TABELIONATO DE NOTAS
FIM58136
R\$ 0,75
POUAMPEN
Lec: 08/28 de 18/07/2001

Rua Tenente Camargo, 1929 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (41) 3055-0200

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.404.465/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/07/1977	
NOME EMPRESARIAL BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO		NÚMERO 2195	COMPLEMENTO SEDE
CEP 85.601-270	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BEVEL@WLN.COM.BR		TELEFONE (0046) 0524-1212	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/12/2016 às 08:29:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 2195, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO,

FONE: (46) 3520-4300

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, PR em 19/dezembro/2016.


Joseti Antonio Meimberg

RG: 654.228

CPF: 127.754.369-00

CARGO: DIRETOR

77.404.465/0001-32
BEVEL BELTRÃO
VEÍCULOS LTDA.
Av. Luiz Antônio Faedo, 2195
B. São Cristóvão - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná





BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 77.404.465/0001-32

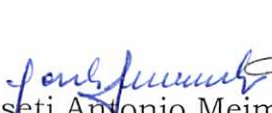
ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 2195, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO,
FONE: (46) 3520-4300

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, PR em 19/dezembro/2016.


Joseti Antonio Meimberg

RG: 654.228

CPF: 127.754.369-00

CARGO: DIRETOR

77.404.465/0001-32
BEVEL BELTRÃO
VEÍCULOS LTDA.
Av. Luiz Antônio Faedo, 2195
B. São Cristóvão - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná





BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 2195, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO,

FONE: (46) 3520-4300

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: Bevel Beltrão Veículos LTDA

CNPJº: 77.404.465/0001-32

Endereço: Av. Luiz Antônio Faedo, 2195

Bairro São Cristóvão

Telefone: (46) 3520-4300

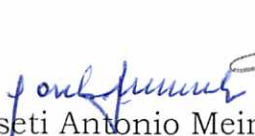
Cidade: Francisco Beltrão

Estado: Paraná

Distância Rodoviária da sede do Município de Planalto: 96 (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão, PR em 19/dezembro/2016.


Joseti Antonio Meimberg

RG: 654.228

CPF: 127.754.369-00

CARGO: DIRETOR

77.404.465/0001-32
BEVEL BELTRÃO
VEÍCULOS LTDA.
Av. Luiz Antônio Faedo, 2195
B. São Cristóvão - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná





Município de Planalto - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 92/2016

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 930-0 BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA		CNPJ: 77.404.465/0001-32		Telefone: 35204300		Status: Classificado	32.000,00	
Representante: 9943-1 ARY GAVIOLLI								
Lote 001 - Lote 001								
002	12937 VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO	UN	1,00	Classificado	FIAT	32.000,00	32.000,00	*
Fornecedor: 3487-8 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA		CNPJ: 77.812.188/0001-05		Telefone: 4635204100		Status: Classificado	64.950,00	
Representante: 13340-0 ALCEU MARCELO PERONDI								
Lote 001 - Lote 001								
001	12838 Fio de sutura nylon monofilamento 5-0 preto 4	UN	1,00	Classificado	CHEVROLET	64.950,00	64.950,00	*
VALOR TOTAL:							96.950,00	



Município de Planalto - 2016
Mapa da Licitação
Pregão 92/2016

Página:1

Equilíbrio

Data abertura: 28/12/2016

Data julgamento: 28/12/2016

Data homologação:

			CNPJ: 77.404.465/0001-32		CNPJ: 77.812.188/0001-05	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	Fio de sutura nylon monofilamento 5	UN	1,00	0,00	64.950,00 *	CHEVROLET
002	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO	UN	1,00	32.000,00 *	FIAT	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			32.000,00		64.950,00	

CNPJ: 77.404.465/0001-32 - BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5515 x

28/12/2016 09:04:53

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2016

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: IVO BAGGIO E PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria n° 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2016, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de veículos, destinados ao Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA. SR. ARY GAVIOLLI E SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA. SR. ALCEU MARCELO PERONDI**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS;	FIAT/ PALIO FIRE	UN	01	32.000,00	32.000,00

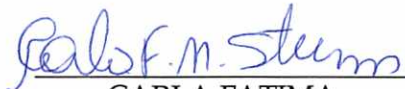
[illegible]

	DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; PORTA MALAS MINIMO DE 550 LITROS; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL					64.950,00

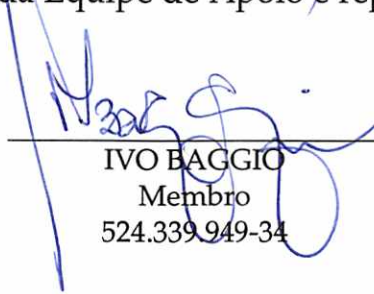
Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado às empresas participantes e consideradas vencedoras: **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA. E SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar os envelopes de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. A pregoeira em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 77.404.465/0001-32, com sua sede social na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.812.188/0001-05, com sua sede social à Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a contratação de empresa para a aquisição de veículos, destinados ao Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente

processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

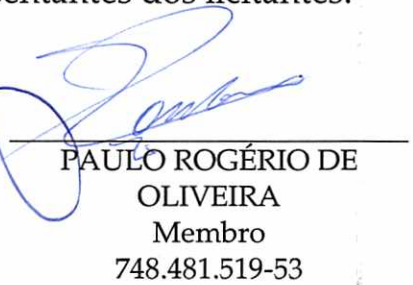
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056.719-43



IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34



PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



ARY GAVIOLI
Bevel Beltrão Veículos
Ltda.



ALCEU MARCELO
PERONDI
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinado ao Município de Planalto, conforme abaixo segue:

BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70 CVS GASOLINA E 75 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATORIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	32.000,00

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	2	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2016; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR À 105 CVS GASOLINA E 110 CVS ETANOL; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL; 04 PORTAS LATERIAIS; COR METALICA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO	64.950,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; PORTA MALAS MINIMO DE 550 LITROS; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	
--	--	--	--

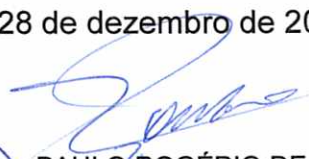
Planalto-Pr., 28 de dezembro de 2016.



CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.719-43


IVO BAGGIO

Membro
524.339.949-34


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA

Membro
748.481.519-53



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

O presente Processo de Licitação nº 092/2016, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinado ao Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos as empresas vencedoras do certame.

Planalto-Pr., 28 de dezembro de 2016

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 092/2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinado ao Município de Planalto, em favor das empresas **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA. E SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 28 de dezembro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.812.188/0001-05, com sede à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Representante Credenciado Sr. **ALCEU MARCELO PERONDI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4112947 SSP/PR, e do CPF sob nº 030.890.209-2, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 230, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado ao Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2016; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; BI- COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR À 105 CVS GASOLINA E 110 CVS ETANOL; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO	CHEVROL ET/COBAL T LTZ	64.950,00	64.950,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL; 04 PORTAS LATERAIS; COR METALICA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; PORTA MALAS MINIMO DE 550 LITROS; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
TOTAL				64.950,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
320	02.103.04.122.0402-2007	4.4.90.52.00501

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/01/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 28 de dezembro de 2016.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
Aux. Contabilidade
RG 6.045.397-7



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Bevel Beltrão Veículos Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.404.465/0001-32, com sede à Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por Representante Credenciado Sr. **ARY GAVIOLLI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.439.365-6 SSP/PR, e do CPF sob nº 502.348.119-00, residente e domiciliado à Rua Romário Rodrigues de Lima, nº 524, Centro, Município de Marmeleiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado ao Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILÔMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70 CVS GASOLINA E 75 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE	FIAT/PALIO FIRE	32.000,00	32.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.			
TOTAL					32.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
320	02.103.04.122.0402-2007	4.4.90.52.00501

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/01/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 28 de dezembro de 2016.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
Aux. Contabilidade
RG 6.045.397-7

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 29 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1262

Página 80 / 129

PLANALTO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 27 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

RESOLVE

Conceder licença especial sem vencimentos por um período de 02 (dois) anos, ao servidor MARCIO ANDRÉ DA ROS, portador da cédula de identidade RG nº 105411679-1 SSPR SSPSP, Ocupante do Cargo de Provedor de Médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DO DPTO PESSOAL

Cod216166

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2016 - CONVITE Nº 028/2016

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Empreiteira Diefembach Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 1.736,74 M², a ser executado nas Rua Projetada C, Bairro Nossa Senhora Aparecida deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 62.550,58 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2017

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO - CONVITE Nº 028/2016

INÍCIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 028/2016 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 1.736,74 M², a ser executado nas Rua Projetada C, Bairro Nossa Senhora Aparecida deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

Empresa: Empreiteira Diefembach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 62.550,58 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

DATA: 26 de dezembro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

Cod216162

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado ao Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2017

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado ao Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2017

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados ao Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Situação: Classificada

2.2 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, situada na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 2195 - Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, para o item: 01, totalizando o importe de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

3.2 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.812.188/0001-05, situada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907 - Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o item 02, totalizando o importe de R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 092/2016 de 15 de dezembro de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28 de dezembro de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 092/2016, lavrada em 28 de dezembro de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados ao Município de Planalto.

EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

EMPRESA: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

DATA: 28 de dezembro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

Cod216161

REALEZA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2016-PROCESSO LICITATÓRIO: 163/2016-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento de oficinas e cursos de capacitação para beneficiários/usuários dos programas de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza/PR.

ABERTURA: Dia 12 de Janeiro de 2017, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 29 de Dezembro, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 28 de Dezembro de 2016

DIANA BAMBERG - Pregoeira

Cod216161



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1261793698

<http://amsop.dioems.com.br>